



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 DO PROJETO DE LEI Nº 007 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 007/2018 de autoria do Poder Executivo, que “Substitui as fontes de recursos 01495, 01496 e 01497 do orçamento de 2018, para as fontes 01494 e 01518, de acordo com a Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

### APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.766.880,00 (um milhão setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação:

|                           |                                                                  |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE                                              |            |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |            |
| 07.002.10.301.0130.2.285. | EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS                                |            |
| 483 - 3.1.90.05.00.00     | 1494 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 3.040,00   |
| 484 - 3.1.90.11.00.00     | 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL               | 680.000,00 |
| 485 - 3.1.90.13.00.00     | 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 90.000,00  |
| 486 - 3.1.91.13.00.00     | 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 20.000,00  |
| 487 - 3.3.90.30.00.00     | 1494 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 255.000,00 |
| 488 - 3.3.90.32.00.00     | 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 200.000,00 |
| 489 - 3.3.90.36.00.00     | 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| 490 - 3.3.90.39.00.00     | 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              | 250.000,00 |
| 499 - 4.4.90.52.00.00     | 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 7.000,00   |
| 07.002.10.301.0130.2.505. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA               |            |
| 492 - 3.3.90.30.00.00     | 1494 MATERIAL DE CONSUMO                                         | 10.000,00  |
| 493 - 3.3.90.39.00.00     | 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              | 5.000,00   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

|                             |      |                                                |                     |
|-----------------------------|------|------------------------------------------------|---------------------|
| 500 - 4.4.90.52.00.00       | 1518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 5.000,00            |
| 07.002.10.302.0140.2.905.   |      | MANUTENÇÃO DO COMSAMU - OESTE CFE LEI 773/2012 |                     |
| 495 - 3.3.90.39.00.00       | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 99.360,00           |
| 07.002.10.304.0360.2.315.   |      | EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   |                     |
| 496 - 3.3.90.30.00.00       | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 40.000,00           |
| 497 - 3.3.90.36.00.00       | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | 1.000,00            |
| 498 - 3.3.90.39.00.00       | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 18.000,00           |
| 501 - 4.4.90.52.00.00       | 1518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.000,00            |
| 07.002.10.304.0360.2.520.   |      | EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE    |                     |
| 504 - 3.3.90.30.00.00       | 1494 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 49.480,00           |
| 503 - 3.3.90.39.00.00       | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00           |
| 505 - 4.4.90.52.00.00       | 1518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.000,00            |
| <b>Total Suplementação:</b> |      |                                                | <b>1.766.880,00</b> |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo, de acordo com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.766.880,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

**Redução:**

|                           |       |                                                             |            |
|---------------------------|-------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. |       | SECRETARIA DE SAÚDE                                         |            |
| 07.002.00.000.0000.0.000. |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |            |
| 07.002.10.301.0130.2.285. |       | EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS                           |            |
| 294 - 3.1.90.05.00.00     | 01495 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 3.040,00   |
| 295 - 3.1.90.11.00.00     | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL               | 680.000,00 |
| 296 - 3.1.90.13.00.00     | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 90.000,00  |
| 297 - 3.1.91.13.00.00     | 01495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        | 20.000,00  |
| 298 - 3.3.90.30.00.00     | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 250.000,00 |
| 299 - 3.3.90.32.00.00     | 01495 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA         | 200.000,00 |
| 300 - 3.3.90.36.00.00     | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA                | 1.000,00   |
| 301 - 3.3.90.39.00.00     | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              | 250.000,00 |
| 302 - 4.4.90.52.00.00     | 01495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 7.000,00   |
| 07.002.10.301.0130.2.505. |       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA          |            |
| 307 - 3.3.90.30.00.00     | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO                                         | 10.000,00  |
| 308 - 3.3.90.39.00.00     | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA              | 5.000,00   |
| 309 - 4.4.90.52.00.00     | 01495 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 5.000,00   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

|                           |                                                |                                                |                     |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 07.002.10.302.0140.2.905. | MANUTENÇÃO DO COMSAMU - OESTE CFE LEI 773/2012 |                                                |                     |
| 347 - 3.3.90.39.00.00     | 01496                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 99.360,00           |
| 07.002.10.304.0360.2.315. | EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA   |                                                |                     |
| 349 - 3.3.90.30.00.00     | 01497                                          | MATERIAL DE CONSUMO                            | 39.000,00           |
| 350 - 3.3.90.36.00.00     | 01497                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | 1.000,00            |
| 351 - 3.3.90.39.00.00     | 01497                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 18.000,00           |
| 352 - 4.4.90.52.00.00     | 01497                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.000,00            |
| 07.002.10.304.0360.2.520. | EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE    |                                                |                     |
| 353 - 3.3.90.30.00.00     | 01497                                          | MATERIAL DE CONSUMO                            | 49.480,00           |
| 354 - 3.3.90.39.00.00     | 01497                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00           |
| 355 - 4.4.90.52.00.00     | 01497                                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.400,00            |
| <b>Total Redução:</b>     |                                                |                                                | <b>1.766.880,00</b> |

**Art. 3º** As receitas previstas nos anexos do orçamento do exercício 2018, descritas no item I, alterarão suas fontes de acordo com o item II, deste artigo.

## I – Receitas/Fontes Antigas:

### ATENÇÃO BÁSICA

|                                |      |                                                |                     |
|--------------------------------|------|------------------------------------------------|---------------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. | 1495 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.080,00            |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00. | 1495 | PAB FIXO                                       | 442.800,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00. | 1495 | ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF              | 362.880,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00. | 1495 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS            | 470.880,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00. | 1495 | SAÚDE BUCAL                                    | 38.880,00           |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00. | 1495 | NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA - NASF              | 155.520,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00. | 1495 | OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA             | 54.000,00           |
| <b>Total da Fonte:</b>         |      |                                                | <b>1.526.040,00</b> |

### ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

|                                |      |                                                                      |                  |
|--------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00. | 1496 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC | 97.200,00        |
| 1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00. | 1496 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES – FAEC                    | 2.160,00         |
| <b>Total da Fonte:</b>         |      |                                                                      | <b>99.360,00</b> |

### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

|                                |      |                                                |                   |
|--------------------------------|------|------------------------------------------------|-------------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. | 1497 | Remuneração de Depósitos Bancários – Principal | 1.080,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00. | 1497 | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA             | 10.800,00         |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00. | 1497 | OUTROS PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE           | 129.600,00        |
| <b>Total da Fonte:</b>         |      |                                                | <b>141.480,00</b> |

## II – Receitas/Fontes Novas

### ATENÇÃO BÁSICA

|                                |      |                                                |            |
|--------------------------------|------|------------------------------------------------|------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. | 1494 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 1.080,00   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00. | 1494 | PAB FIXO                                       | 432.800,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00. | 1494 | ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF              | 362.880,00 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00. | 1494 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS            | 470.880,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

|                                |      |                                    |                     |
|--------------------------------|------|------------------------------------|---------------------|
| 1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00. | 1494 | SAUDE BUCAL                        | 38.880,00           |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00. | 1494 | NUCLEO APOIO SAUDE FAMILIA - NASF  | 155.520,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00. | 1494 | OUTROS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA | 54.000,00           |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00. | 1518 | PAB FIXO                           | 12.000,00           |
| <b>Total da Fonte:</b>         |      |                                    | <b>1.526.040,00</b> |

## **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

|                                |      |                                                                      |                  |
|--------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00. | 1494 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC | 97.200,00        |
| 1.7.1.8.03.1.1.04.02.00.00.00. | 1494 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÕES – FAEC                    | 2.160,00         |
| <b>Total da Fonte:</b>         |      |                                                                      | <b>99.360,00</b> |

## **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

|                                |      |                                                |                   |
|--------------------------------|------|------------------------------------------------|-------------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00. | 1494 | Remuneração de Depósitos Bancários – Principal | 1.080,00          |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00. | 1494 | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA             | 10.800,00         |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00. | 1494 | OUTROS PROGRAMAS VIGILANCIA EM SAUDE           | 126.600,00        |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00. | 1518 | OUTROS PROGRAMAS VIGILANCIA EM SAUDE           | 3.000,00          |
| <b>Total da Fonte:</b>         |      |                                                | <b>141.480,00</b> |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **RESUMO DA TRAMITAÇÃO**

1º Turno – 12/02/2018 – 2ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 19/02/2018 – 3ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

**PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**

Presidente

**ELI STEFANELLO**

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 008/2018, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.